



LEI Nº. 0365/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

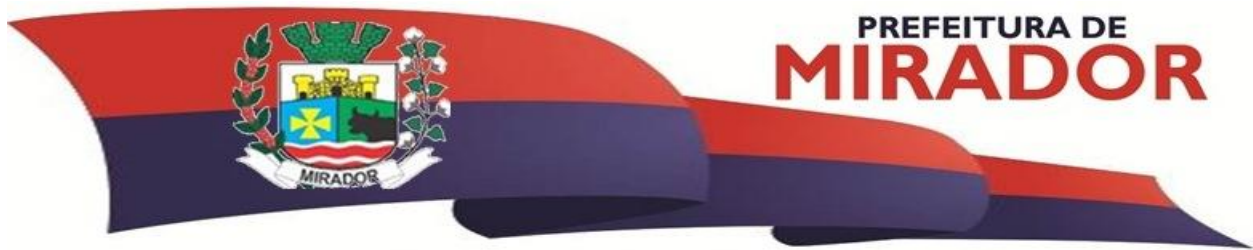
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manut. do FUNDEB 60% Fundamental		
3190.11.00.00.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	R\$ 80.700,00
3190.13.00.00.00	263	Obrigações Patronais	101	R\$ 17.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2028		Manut. Do Quota - Salário Educação		
3390.30.00.00.00	277	Material de Consumo	107	R\$ 7.000,00
3390.39.00.00.00	278	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 4.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.30.00.00.00	380	Material de Consumo	495	R\$ 16.500,00
3390.34.00.00.00	382	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	495	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00.00	384	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 10.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manutenção da Seção de Saúde Bucal		
3190.11.00.00.00	388	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 2.500,00
3190.13.00.00.00	389	Obrigações Patronais	495	R\$ 1.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2044		Manut. da Seção de Agente Comunitário		
3190.11.00.00.00	396	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 2.000,00



3190.13.00.00.00	397	Obrigações Patronais	495	R\$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	148.700,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - 17.21.33.10.02.05	R\$ 11.000,00
Transferência do Salário Educação - 17.21.35.01.00.00	R\$ 40.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - 17.24.01.00.00.00	R\$ 97.700,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 148.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal